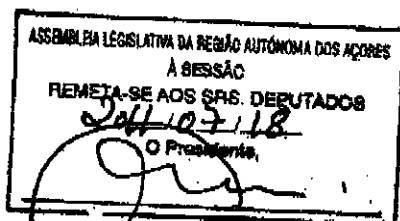


**REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES**

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência  
Palácio da Conceição  
9904-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua  
Exoelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 Horta

Sua referência  
2683  
Proc. 54.03.00/475/IX

Sua comunicação  
27-6-2011

Nossa referência  
SAI-GSRP-2011-1404  
Proc. 1.3  
ENT-GSRP-2011-1733

Data  
18-7-2011

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 475/IX - "LIGAÇÕES DIRECTAS DA SATA  
INTERNACIONAL A MONTREAL"**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 475/IX, subscrito pelo Senhor Deputado António Pedro Costa, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - A SATA Internacional realiza voos directos entre Montreal e Ponta Delgada, há mais de onze anos, tendo, portanto, quer aquela empresa quer o Governo dos Açores um perfeito conhecimento desse mercado e das suas expectativas.

Dada a sazonalidade da procura, esses voos são operados, apenas, entre a segunda quinzena de Junho e o início de Setembro. Na verdade, durante o Inverno de 2007/2008, a SATA Internacional fez a experiência de efectuar um voo semanal, combinando Toronto e Montreal, acabando por abandonar o projecto por falta de procura. Acresce referir que os voos com escala têm custos acrescidos e provocam o descontentamento dos passageiros pois, para além do desconforto inerente, as regras de segurança no Canada obrigam a que, no primeiro aeroporto de entrada no país, todos os passageiros desembarquem e efectuem os procedimentos relativos a emigração e segurança.



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada

2 e 3 - É apanágio da SATA Internacional procurar satisfazer as necessidades de transporte da nossa diáspora, nomeadamente, nas ligações aéreas com os Açores, desde que estejam asseguradas as condições mínimas para a respectiva viabilidade económica.

A realização de voos extraordinários, por altura de épocas festivas, tem custos muito elevados, pois é necessário efectuar duas viagens de ida e volta para transportar os mesmos passageiros (uma viagem de ida e volta na vinda e outra viagem de ida e volta no regresso).

Assim sendo, torna-se necessário realizar quatro voos, dois dos quais operam com baixas taxas de ocupação, o que contribui para que o transporte de um grupo de pessoas, nestas condições, tenha um custo que é o dobro do que se verifica numa série continuada de voos, originando preços que não são compatíveis com as expectativas dos potenciais clientes.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>2502</u>	Proc. N.º <u>54-03-00</u>
Data: <u>019 / 07 / 98</u>	<u>445/12</u>